



LEI N.º 2032/2004

De 13 de Dezembro de 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO O IMÓVEL URBANO, À VENDÊ-LO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo a receber em dação em pagamento o lote urbano nº 7 da Quadra X, do loteamento “Parque Residencial Campestre”, de propriedade de J.C.R. Carvalho Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., inscrita no CNPJ. Sob nº 50.783.232/0001-31, com sede à R. Alfredo Ferreira dos Santos, nº 63 – Pq. Residencial Campestre, em virtude dos débitos fiscais oriundos do IPTU, dos exercícios de 1999 à 2004, no valor de R\$10.010,00 (dez mil e dez reais), efetuado o levantamento em 08 de Dezembro de 2004.

EXERCÍCIOS	CADASTRO	LOTE	QUADRA
2001,2002 e 2004	2749-0	15	O
1999 à 2004	2985-0	22	U
1999 à 2004	2886-0	13	T
2000 à 2004	2902-0	07	X
1999 à 2001, 2003 e 2004	3042-0	02	S
1999 à 2004	3047-0	05	Y
2000 à 2004	4404-0	-	-

Art. 2º - O devedor fica responsável pela solvência e evicção do bem, devendo em caso de perda da coisa, restabelecer-se os débitos fiscais, ficando sem efeito a quitação dada.

Art. 3º – A presente dação em pagamento dá plena e total quitação dos referidos débitos fiscais.

Art. 4º - Autoriza o Executivo a vender o lote dado em dação.

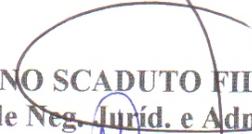
Art. 5º - As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

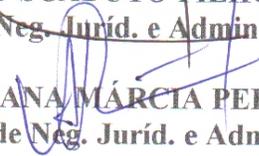


Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

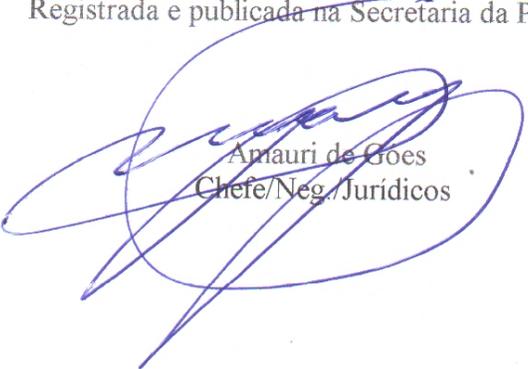
Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2004.


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Juríd. e Administrativos


ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora de Neg. Juríd. e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos